



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO Nº 033/90

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR E CONTÉM OU  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara APROVOU e eu, Presiden  
te, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica atualizada a remuneração do Vereador em 29,64% (Vinte e nove inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), a partir de 1º/11/90, nos termos da Lei Federal nº 8.030, de 12 de abril de 1.990.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Art. 4º da Resolução 032/90.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/11/90.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1.990.

  
\_\_\_\_\_  
LUZMAR CAETANO DE SOUSA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
\_\_\_\_\_  
ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO  
SECRETÁRIO